

partir da assinatura. Valor Estimado: R\$ 64.663,95 (sessenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e três reais e noventa e cinco centavos). Processo Administrativo nº 25.912/2018. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: PT nº 2029.27.812.2025.2189, ND nº 3.3.90.39.00, Fonte 00.

**JOAQUIM DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Omitido no D. O. E. de 07/02/2020.

### SEMRI

PORTARIA Nº 011/2020

INSTAURA SINDICÂNCIA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO E DESIGNA MEMBROS INTEGRANTES DA COMISSÃO RESPONSÁVEL PARA ESTE FIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 202, 203 e 204 da Lei Nº 050/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Gonçalo

**RESOLVE:**

Art. 1º - Instaurar sindicância para apurar o desaparecimento dos processos nº 40430/2007, 40425/2007, 10875/2008, 10876/2008 e 10878/2008, relacionados à Prestação de Contas da Creche Comunitária Cidadão do Futuro – Unidade Porto da Pedra.

Art. 2º - Designa os servidores abaixo para integrar a comissão responsável pela sindicância, sendo que esta ficará sob a presidência da primeira:

- 1) Renata Oliveira Azeredo – Mat. 22.420;
- 2) Maria José Matos Candido – Mat. 23356;
- 3) Nilma Aparecida Boral – Mat. 122.211.

Art. 3º - Determinar o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para o cumprimento da referida sindicância, podendo ser prorrogada.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 28 de fevereiro de 2020.

**DANIELLE F. DE MATOS SILVA**

Secretária Municipal de Controle Interno

### SMDSIA

PORTARIA Nº 005/SMDSIA/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Altera a composição dos membros da Comissão de Tomada de Contas instituída pela Portaria nº 023/SMDSIA/2019 de 03 de Dezembro de 2019, cujo objeto refere-se à apuração das irregularidades na utilização dos recursos do convênio federal nº 802332/2014 – Estruturação da Rede de Proteção Social Especial – Aquisição de veículos, conforme fatos constantes no processo administrativo nº 6446/2019, com efeitos a contar de 03 de fevereiro de 2020, a saber:

Servidores	Matrícula	Função
Luiz Eduardo Caldas da Silva	117.449	Presidente
Sandra Pinto de Azeredo Ferreira	14.962	Membro
Randmac Araujo Lopes	23.237	Membro

Art. 2º - Fica excluída à servidora Fátima Lorena G. de Lima, matrícula 18.802, a contar de 03 de fevereiro de 2020.

São Gonçalo, 03 de Fevereiro de 2020.

**LUCIANA DE SOUZA ALVES**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social,  
Infância e Adolescência

### FMS

RESOLUÇÃO Nº 002/2020

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GONÇALO, no que dispõem o Art. 8º, Inciso III da Lei Complementar n.º 63/1990 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro), e os Artigos 34, 35 e 36 da Deliberação n.º 200/1996 também do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

**RESOLVE O SEGUINTE:**

Art. 1º - Instaurar a TOMADA DE CONTAS ESPECIAL em decorrência dos fatos ligados nas possíveis irregularidades apontadas no Processo TCE-RJ n.º 216.087-9/2014.

Art. 2º - Fica designada a COMISSÃO, integrada pelos servidores CLÉA MORAES FREITAS DE SOUZA, matrícula n.º 17.502, ROSANE FAGUNDES MIRANDA, matrícula n.º 10.004 e JONATHAS NUNES DOS SANTOS, matrícula n.º 16.406, para sob a Presidência do primeiro, responsabilizar-se pela formalização do procedimento da TOMADA DE CONTAS ESPECIAL prevista nesta Resolução, sendo atribuídos aos componentes os efeitos da Lei n.º 327/2011.

Art. 3º - A referida COMISSÃO deverá concluir os seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação da presente Resolução.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 27 de fevereiro de 2020.

**DEIVID ROBERT DE CRESCI CAMPOS**

Presidente Fundação Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 003/2020

DISPÕE SOBRE A REABERTURA DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, INSTITUÍDA PELA RESOLUÇÃO N.º 021/2018, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE 07/11/2018.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que preceitua o Art. 8º, Inciso III da Lei Complementar n.º 63/1990 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro), e da Deliberação n.º 279/2017 também do Tribunal de Contas do Rio de Janeiro.

**RESOLVE O SEGUINTE:**

Art. 1º - Reabrir o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas Especial instituída pela Resolução n.º 021/2018, por mais 30 (trinta) dias, a contar da data de sua publicação, tendo em vista a necessidade de complementação de informações e documentos solicitados pelo Tribunal de Contas do Estado/RJ.

Art. 2º - Fica designada a COMISSÃO, integrada pelos servidores POLLYANA SALLY GOMES, matrícula n.º 21.690, GLÓRIA REGINA ZARATE DE SOUZA, matrícula n.º 14.855, ANTONIO RICARDO CABRAL MONTEIRO, n.º 21.711, para sob a Presidência do primeiro, responsabilizar-se pela formalização do procedimento da TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, do Processo TCE/RJ n.º 215.920-8/2019, sendo atribuídos aos componentes os efeitos da Lei n.º 327/2011.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 27 de fevereiro de 2020.

**DEIVID ROBERT DE CRESCI CAMPOS**

Presidente Fundação Municipal de Saúde

### CMAS

RESOLUÇÃO Nº 004/CMAS-SG/2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO GONÇALO – CMAS/SO, em Reunião Ordinária nº 002/2020, do dia 19 de fevereiro de 2020, e no uso de suas competências definidas pela Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, atendendo ao disposto na Resolução nº 11/CMAS-SG/2016 –

**RESOLVE:**  
Aprovar por unanimidade o Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Estadual – Sistema Único de Assistência Social – SUAS Ano 2020.

São Gonçalo, 19 de fevereiro de 2020.

**ROSEMAR CRISTINA DE SALLES**

Presidente do CMAS/SO

RESOLUÇÃO Nº 005/CMAS-SG/2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO GONÇALO – CMAS/SO, em Reunião Ordinária nº 002/2020, do dia 19 de fevereiro de 2020, e no uso de suas competências definidas pela Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, atendendo ao disposto na Resolução nº 11/CMAS-SG/2016 –

**RESOLVE:**  
Aprovar por unanimidade o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico Financeira para Cofinanciamento do Governo do Estado do Rio de Janeiro Sistema Único de Assistência Social – SUAS - 2019.

São Gonçalo, 19 de fevereiro de 2020.

**ROSEMAR CRISTINA DE SALLES**

Presidente do CMAS/SO